



*Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde*

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 759 de 26 de novembro de 2024

“Dispõe sobre o envio ao legislativo municipal de publicação dos contratos administrativos firmados.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei determina o envio ao Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde de copia de todos os contratos administrativos firmados pelo Município de Santa Barbara do Monte Verde, em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua assinatura.

Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no *caput*, o Contratos Administrativo, deverá ser encaminhado por ofício imediatamente após a sua assinatura, informando onde o mesmo foi publicado, seja no quadro de avisos, seja no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, de forma a possibilitar a sua conferência e acompanhamento processual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, 26 de novembro de 2024.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal